

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 077/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 006/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28725, designado por meio da Portaria nº 010/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, na função de Presidente, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 433819/2018/SMST
Espécie: Contrato nº. 124/2019/SMST
Objeto: Contratação de prestação de serviços com a aplicação e utilização do objeto da patente PI 0102542-2 concedida pela INPI-RJ, licenciada com exclusividade para a Eletrosinal Tecnologia Eireli - EPP;
Modalidade: Inexigibilidade;
Valor: R\$ 1.970.893,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 181 0068 2.243 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: MULTA DE TRÂNSITO;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI - EPP;

Data de Assinatura: 28/02/2019;
Vigência: A vigência do contrato será até 12 meses, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

